

MATRICULA

FICHA

28.155

1

Santos, 10 de julho de 19 81

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O apartamento nº 11, localizado no 1º andar do Condomínio Edifício Cláudio Valéria, situado à rua Embaixador Pedro de Toledo nº 9, possuindo a área bruta de 188,00 m²., contendo as seguintes peças e acomodações privativas: vestíbulo, living, 3 dormitórios, 2 banheiros sociais, copa-cozinha, área de serviço, W.C. e dormitório de empregada, confrontando pela frente com a área livre de frente do terreno, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o edifício com a correspondente área lateral livre do terreno, pelo lado direito com a correspondente área lateral livre do terreno e área de reentrância livre do terreno, pelos fundos com o hall social, poço do elevador, hall de serviço e apartamento nº 12 e ainda com a área livre de reentrância do terreno, correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 5,277934% do terreno do condomínio e demais coisas de uso comum a todos os condôminos; o terreno se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ DO VAL MORAES JUNIOR, brasileiro, desquitado, corretor de imóveis, CPF 017.414.548-91, domiciliado em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR** = 55.826.-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

R. 1 - 28.155.-

**DATA** - 10 de julho de 1981.-**TRANSMITENTE:**- JOSÉ DO VAL MORAES JUNIOR, desquitado, já qualificado.-

**ADQUIRENTE:**- JOSÉ CORREIA, português, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens com MARIA JULIA DOS SANTOS, CPF 017.776.028-15, domiciliado em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Escritura de 10 de junho de 1981, das notas de 7º Escrivão de Santos.- **VALOR:** - Cr\$...... - 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros).-

O 1º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado

AV. 2 - 28.155.-

**DATA:** - 11 de agosto de 1981.-

Por escritura de 6 de julho de 1981, das notas do 7º Escrivão de Santos, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando que a rua Embaixador Pedro de Toledo, teve seu título alterado de Embaixador para Governador Pedro de Toledo, conforme Lei nº 3.542 de 15 de maio de 1969, conforme consta da Certidão nº 144, expedida em 10 de julho de 1979, - pela Prefeitura Municipal de Santos.-

O 1º Escrevente:

O Oficial Maior:

R, 3 - 28.155.-

DATA - 11 de agosto de 1981.-

TRANSMITENTES:- JOSÉ CORREIA, comerciante e sua mulher MARIA JULIA DOS SANTOS, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portugueses, CIC 017.775.028-15, domiciliados em Santos.- ADQUIRENTE:- WALTER DE CARVALHO, casado com ANA MARIA - AMARAL DE CARVALHO, sob o regime de separação de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, brasileiro, advogado, CIC 208.252.258-72, domiciliado em Santos.- TITULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 6 de julho de 1981, das notas do 7º Escrivão de Santos.- VALOR: - Cr\$.... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).-

O 11º Escrevente:

*Walter de Carvalho*

O Oficial Maior:

*[Assinatura]*

AV. 4 - 28.155.-

DATA: - 3 de novembro de 1982.-

Por escritura de 30 de junho de 1982, das notas do 1º Escrivão de Santos, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando as cláusulas da escritura de pacto antenupcial de 13 de janeiro de 1978, das notas do 1º Escrivão de Santos, na qual compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado o Dr. Walter de Carvalho, solteiro, CIC 208.252.268-72 e de outro lado a Dra. Ana Maria do Amaral, solteira, CIC 050.227.208-25, declarando que elegem, de comum acordo para o matrimônio que pretendem contrair, o regime da separação total, de acordo com o que lhes faculta o Art. 256 e seguintes do Código Civil, - tanto para os bens já existentes quanto para os que de futuro vierem a ser adquiridos por qualquer dos outorgantes e reciprocamente outorgados, bens esses que ficam com incomunicabilidade absoluta, inclusive dos seus frutos e rendimentos, abrangendo esta disposição todos os seus bens móveis, imóveis, semoventes, ações, créditos de qualquer natureza, apólices, divisíveis e indivisíveis, singulares e coletivos, benfeitorias e acessórios, em suma, tudo quanto juridicamente fôr considerado como bens, havidos por qualquer título, seja por aquestos, legados, acessão, compra, permuta, herança ou doação, etc., razão pela qual cada um dos outorgantes e reciprocamente outorgados, digo reciprocamente outorgados, terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração, podendo alienar, hipotecar, permutar, penhorar, doar, etc., independentemente do consentimento do outro outorgante e reciprocamente outorgado, não respondendo os bens, em hipótese alguma, pelos encargos assumidos pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, face à incomunicabilidade absoluta daqueles.

O 11º Escrevente:

*Walter de Carvalho*

O Oficial Maior:

*[Assinatura]*

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA

FICHA

28.155

2

Santos, 3 de novembro de 19 82

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 28.155) =

R. 5 - 28.155.-

DATA - 3 de novembro de 1982.-

TRANSMITENTE:- WALTER DE CARVALHO, advogado, CIC 208.252.268-72, assistido por sua mulher, com quem é casado sob o regime da separação total de bens, ANA MARIA AMARAL DE CARVALHO, advogada, CIC 050.227.208-25, ambos brasileiros, domiciliados em Santos.- ADQUIRENTE:- IVONE PAZZETO PEREIRA, brasileira, do lar, separada judicialmente, CIC 801.094.118-20, domiciliada em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 30 de junho de 1982, das notas do 1º Tabelião de Santos.- VALOR:- Cr\$...... - 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 6 - 28.155.-

DATA:- 22 de março de 1.988.-

TRANSMITENTE:- IVONE PAZZETO PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF 801.094.118-20, domiciliada em Santos.- ADQUIRENTE:- ALBERTO JORGE KAPAKIAN, brasileiro, divorciado, advogado, CPF 237.692.978-49, domiciliado em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Escritura de 15 de março de 1.988, das notas do 3º Escrivão de Santos.- VALOR:- Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados).-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 7 - 28.155. (cadastro municipal)

DATA:- 07 de maio de 2.002.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 66.043.022/001.

AVERBADO POR:- GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.

R. 8 - 28.155. (venda e compra)

DATA:- 07 de maio de 2.002.-

Pela escritura de 22 de março de 2.002, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos, livro 704, páginas 283/288, o proprietário ALBERTO JORGE KAPAKIAN, portador da cédula de identidade-RG. n.º 3.981.610-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 237.692.978-49, brasileiro, advogado, divorciado, residente e domiciliado em Santo, à rua Governador Pedro de Toledo n.º 9, apto 11, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 135.600,00, a PETRONIO DE SOUZA BRANDÃO FILHO,

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

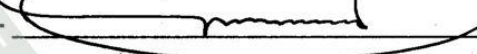
28.155

MATRÍCULA  
28.155

FICHA  
2

VERSO

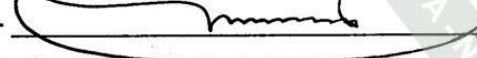
portador da cédula de identidade-RG. nº 9.994.644-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 800.560.088-72, brasileiro, comerciante, e sua mulher **ANA PAULA DE SOUZA BRANDÃO**, portadora da cédula de identidade-RG. nº 19.390.960-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 102.209.958-26, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos, à rua Olavo Bilac nº 15, apto 61. Valor venal R\$ 126.813,51.

REGISTRADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

**R. 9 – 28.155. (hipoteca)**

DATA:- 07 de maio de 2.002.-

Pela escritura referida no R. 8, os adquirentes **PETRONIO DE SOUZA BRANDÃO FILHO** e sua mulher **ANA PAULA DE SOUZA BRANDÃO**, já qualificados, **HIPOTECARAM** o imóvel desta matrícula, em 1º grau e sem concorrência, a favor da **PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo, Capital, na Alameda Barão de Piracicaba nº 740 – 8º andar, Campos Elíseos, para garantia da dívida de R\$ 146.223,65, a ser paga em 123 parcelas, equivalentes a 89,1310% do plano de consórcio - cota 082, grupo I-07, sendo a parcela de vencimento mais próximo a de no. 22, no valor de R\$-1.229,34, na forma constante do título e com as demais condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:-  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

**R. 10 – 28.155. (penhora) - Prenotação no. 329.578, de 13/11/2.017**

DATA:- 23 de novembro de 2.017.

Conforme Termo de penhora lavrado no dia 1º de novembro de 2.017, nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações, (Proc. no. 0016710-68.2017.8.26.0562), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLÁUDIA VALÉRIA** em face de **ANA PAULA DE SOUZA BRANDÃO** e seu marido **PETRONIO DE SOUZA BRANDÃO**, RG nos. 19.390.960-1-SSP/SP e 9.994.644-SSP/SP, CPF/MF sob nos. 102.209.958-26 e 800.560.088-72, respectivamente, em trâmite perante o Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível de Santos, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 52.469,97, o valor do débito atualizado até outubro/2017, tendo sido nomeados para exercer as funções de fiéis depositários do bem penhorado, os próprios executados **ANA PAULA DE SOUZA BRANDÃO** e **PETRONIO DE SOUZA BRANDÃO**, anteriormente qualificados.-

REGISTRADO POR:-  **BEL. ALESSANDRO HERMIDA LOPES**, escrevente autorizado.